



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 06 de abril de 2018 - Ano 08 - nº 415



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 008 SC  
de 06 de abril de 2018

### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 7034/18.

### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) LUIZ CARLOS DA SILVA, R.G. 15.779320-5, titular do cargo efetivo de Monitor de Atividade Esporte Lazer, matrícula nº 7712, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com efeito retroativo a 01 de março de 2018.

SILVIO CÉSAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 009 SC  
de 06 de abril de 2018

### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 3202/18.

### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) ANA PAULA LOURENÇO, R.G. 43.018.622-8, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Recreação Infantil, matrícula nº 17711, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação, na E. M. André De Nadai para que passe a prestar serviços junto à E.M. Sabidinho, com efeito retroativo a 05 de março de 2018.

SILVIO CÉSAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 010 SC  
de 06 de abril de 2018

### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 16667/16.

### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) GERALDO CESAR PESSOA, R.G. 20.445.701-4, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, matrícula nº 17617, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 19 de março de 2018.

SILVIO CÉSAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 152 LP  
de 06 de abril de 2018

### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 30468/15

### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANTONIO CESAR FRANCISCO, R.G. 34.240.252-3 matrícula nº: 16562 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 22 de fevereiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 153 LP  
de 06 de abril de 2018

### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 11359/16

### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ORLANDO FRANCISCO ISIDORO, R.G. 14111410-1 matrícula nº: 6809 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de julho de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 154 LP  
de 06 de abril de 2018

### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 25773/17

### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JAIR FREITAS ABEL, R.G. 18673982 matrícula nº: 17492 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 02 de abril de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 155 LP  
de 06 de abril de 2018

### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 23875/17

### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FABIANA RODRIGUES ALVES, R.G. 39468460-6 matrícula nº: 14250 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de maio de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 156 LP  
de 06 de abril de 2018

### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe



são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 25690/17

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GENIVALDO VIEIRA DA SILVA, R.G. 18913924 matrícula nº: 17833 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso a partir de 02 de maio de 2018.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 157 LP

de 06 de abril de 2018

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17652/14

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) EBIA CRISTINA VIVIANI DA SILVA SANTOS, R.G. 30355728-X matrícula nº: 11859 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de novembro de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 158 LP

de 06 de abril de 2018

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 20025/14

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) EDNA MARTINS AGOSTINO, R.G. 20449587-9 matrícula nº: 11863 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 05 de março de 2018.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 159 LP

de 06 de abril de 2018

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 5109/17

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) VIVIANE VINKAUSKAS GERONYMO, R.G. 175666854 matrícula nº: 13881 a cumprir Licença Prêmio 30

(trinta) dias em descanso a partir de 10 de setembro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 160 LP

de 06 de abril de 2018

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 1056/16

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SIRLEY ANDRESSA BRANDAO GRANGEIRO, R.G. 430037514 matrícula nº: 14918 a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias restantes em descanso retroativos a 07 de março de 2018.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 161 LP

de 06 de abril de 2018

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 29758/15

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) REGIANE DE ANDRADE CORREIA DE LIMA, R.G. 441348774 matrícula nº: 14946 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de julho de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 162 LP

de 06 de abril de 2018

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12298/15

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) NOEMIA MARIA DOS SANTOS DA SILVA, R.G. 18080196-X matrícula nº: 13364 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 22 de novembro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 163 LP

de 06 de abril de 2018

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16594/16

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) APARECIDA JULIA MARQUES, R.G. 16801260-1 matrícula nº: 16678 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 19 de março de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 164 LP

de 06 de abril de 2018

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 26557/17

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANA PAULA GIACHETO SARAVALI GARCIA, R.G. 15202484-0 matrícula nº: 18089 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de maio de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 165 LP

de 06 de abril de 2018

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Pedro Maciel Neto – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo – **Administrativo:** Anderson Silva **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 7275/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSANGELA LONGO DOS SANTOS, R.G. 226319106 matrícula nº: 13926 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de novembro de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 166 LP  
de 06 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 21863/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MALCIA PEREIRA DA SILVA MENDES, R.G. 20.231.285-9 matrícula nº: 17860 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de maio de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 167 LP  
de 06 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 27472/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CLAUDIA DE SANT ANNA VITOR GALORO, R.G. 25201958-1 matrícula nº: 15112 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de janeiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 168 LP  
de 06 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18889/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCO ANTONIO MOREIRA LIMA, R.G. 137397537 matrícula nº: 17670 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso a partir de 01 de junho de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 169 LP  
de 06 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 3779/11

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) RENATO GOMES SANTOS, R.G. 33039646-0 matrícula nº: 14417 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 04 de abril de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 170 LP  
de 06 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24277/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARISTELA GALVANI MIR, R.G. 32233809-8 matrícula nº: 16426 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de abril de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 171 LP  
de 06 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18380/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) BENEDITO FERREIRA MARIANO, R.G. 11998224-9 matrícula nº: 7832 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 11 de setembro de 2017.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 172 LP  
de 06 de abril de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 9205/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) IVETE CONSTANTE FAGIOLLO, R.G. 20.359.412-5 matrícula nº: 11492 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de maio de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 173 LP  
de 06 de abril de 2018

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 21796/16

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 102 LP de 10 de março de 2017, onde constou "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de março de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de março de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 174 LP  
de 06 de abril de 2018

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 24269/17

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 029 LP de 26 de janeiro de 2018, onde constou "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 30 de julho de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de julho de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



ATO nº. 175 LP  
de 06 de abril de 2018

#### RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 13227/17

#### RESOLVE:

Retificar o ATO nº 627 LP de 11 de outubro de 2017, onde constou " cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) em descanso retroativos a 23 de novembro de 2017, 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de janeiro de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 176 LP  
de 06 de abril de 2018

#### RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 25573/17

#### RESOLVE:

Retificar o ATO nº 101/18 LP de 09 de março de 2018, onde constou " cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) em descanso retroativos a 15 de fevereiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 02 de março de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 177 LP  
de 06 de abril de 2018

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16482/13

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) VERA LUCIA MOREIRA RODRIGUES, R.G. 27383890-8 matrícula nº.: 15120 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 05 de abril de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

#### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde informa que no dia 06/04/2018 os setores de Faturamento, Danf, RH Saúde e Atendimento excepcional localizado no prédio do Seminário, na Av. Brasil 1111, será fechado para dedetização a partir das 14:00hs com retorno no dia 09/04/2018 às 08:00hs, conforme agendamento do Setor de Zoonoses.

Rubens Gatti  
Secretário Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO CONSEA Nº 01/18, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré para o ano de 2018.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré – CONSEA, em Reunião Ordinária realizada em 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal nº 4987, de 26/05/2010 e suas alterações.

#### Resolve:

Art. 1º - Fica definido o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré, para o ano de 2018, a saber:

Mês / Dia  
Abril - 25  
Maio - 23  
Junho - 27  
Julho - 25  
Agosto - 29  
Setembro - 26  
Outubro - 31  
Novembro - 28  
Dezembro - 19

Art. 2º - As Reuniões de que trata esta Resolução serão realizadas na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Odete Jones Gigo, sito à Rua Ipiranga, 73 - Centro, na última 4ª feira do mês, exceto nos meses de maio e dezembro, com início previsto para às 9h00.

Art. 3º - Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicada aos (às) Conselheiros (as).

Art. 4º - As Reuniões Ordinárias de que trata esta Resolução não impedem a realização de Reuniões Extraordinárias ou Solenes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 28 de março de 2018

Andréia Rocha Ivanoff  
Coordenadora do CONSEA

#### RESOLUÇÃO COMDEF Nº 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré para o ano de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de nº. 4163, de 04/05/2006 que criou este Conselho

#### Resolve:

Art. 1º - Alterar o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré para o ano de 2018, a saber:

Mês / Dia  
Abril - 18  
Maio - 17  
Junho - 20  
Julho - 18  
Agosto - 16  
Setembro - 19  
Outubro - 17  
Novembro - 22  
Dezembro - 12

Art. 2º - As Reuniões de que trata esta Resolução serão realizadas na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Odete Jones Gigo localizada à Rua Ipiranga, 73 - Centro - Sumaré/SP, com início previsto para as 14h00.

Art. 3º - Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicada aos (às) Conselheiros (as).

Art. 4º - As Reuniões Ordinárias de que trata esta Resolução não impedem a realização de Reuniões Extraordinárias ou Solenes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 21 de fevereiro de 2018.

Solange Fazon Costa Daniel  
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

#### RESOLUÇÃO Nº 294, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Assuntos Relevantes para estudos relacionados ao processo do Tribunal de Contas de São Paulo - TC 6586/989/18, extraído dos autos TC nº 2267/026/15, que trata Complementação de Aposentadoria dos Servidores Públicos Municipais de Sumaré."

Autor: Vereador Antonio Dirceu Dalben.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes para estudos relacionados ao processo do Tribunal de Contas de São Paulo - TC 6586/989/18, extraído dos autos TC 2267/026/15, que trata Complementação de Aposentadoria dos Servidores Públicos Municipais de Sumaré, que será composta por três (03) vereadores a serem nomeados através de Ato da Presidência, respeitando-se a representação proporcional dos partidos, se possível, que compõem a Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão serão abertos ao público em geral, exceto nos casos em que, a seu critério, a manutenção de sigilo relevante para alcance dos objetivos.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo de seus trabalhos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado, se necessário, por iguais períodos.



§1º - A Comissão poderá convidar para participar, como membros credenciados voluntários e sem direito a voto, técnicos de reconhecida competência, representantes de entidades idôneas, associações sem fins lucrativos, servidores públicos municipais, inclusive secretários, e outros que tenham legítimo interesse no esclarecimento do objeto desta Comissão.

§2º - Serão produzidas audiências públicas, relatórios dos trabalhos, inclusive reuniões, diligências e conclusões.

§3º - A Comissão poderá apresentar em Plenário, informações parciais contendo os andamentos dos trabalhos realizados pela mesma, para justificar a prorrogação de prazo.

§4º - Para consecução de seus fins, a Câmara Municipal poderá, desde que devidamente justificado e obedecido os trâmites legais, contratar apoio técnico para obter elementos estruturais e informações necessárias para subsidiar os trabalhos Comissão de Assuntos Relevantes, instituída por essa Resolução.

rt. 4º - Fica a Comissão de Assuntos Relevantes, através de seu Presidente, autorizado a solicitar, para auxílio de seus trabalhos e formação de convivência de seus membros na elaboração do Relatório Final, os serviços da Assessoria Especial da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 5º - A Comissão terá sede na Câmara Municipal de Sumaré, e se reunirá em periodicidade e local definidos por seus integrantes, que definirão o seu funcionamento.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Sumaré, 04 de abril de 2018.

JOEL CARDOSO DA LUZ  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 04 de abril de 2018.

MARCELO RODRIGUES DE LIMA  
Diretor da Divisão Administrativa

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Mediante ordem do Sr. Joel Cardoso da Luz, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, torno público e levo ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 11/18, com julgamento pelo critério de Menor Valor por Item, regida pela Lei 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, cujo o objeto é a "Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza para a Câmara Municipal de Sumaré, conforme descrição do Anexo I do Edital", sendo fixada a entrega das propostas e documentação para o dia 20 de abril de 2018 às 09 (nove) horas, no seguinte endereço: Travessa 1º Centenário, nº. 32, térreo, Centro, Sumaré/ SP.

O edital licitatório, exclusivamente para ME, EPP ou equiparadas, poderá ser analisado e retirado no Setor de Licitações ou pelo site oficial [www.camarasumare.sp.gov.br/site](http://www.camarasumare.sp.gov.br/site), de segunda à sexta-feira, a partir das 9:30 às 16:30 horas, sendo que maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (19) 3883.8816 - 3883.8828 ou pelo email: [compras@camarasumare.sp.gov.br](mailto:compras@camarasumare.sp.gov.br).



**Portarias, Leis e Decretos**



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

LEI Nº 6041, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Denomina a Rua 03 do Loteamento Vila Diva de Rua Lucidio Rezende de Oliveira.

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 03 do Loteamento denominado Vila Diva, passa a ser denominada de Rua Lucidio Rezende de Oliveira.

Parágrafo Único: - A Rua ora denominada tem início na Avenida Emilio Bosco, tre cho do loteamento denominado Vila Diva, e término na Chácara denominada "Tapajós", Gleba A, de propriedade de Fernando José Pessagno.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de abril de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 7346/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.255, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre revogação de Permissão de Linha do Transporte Público Coletivo, no sistema complementar.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando, a solicitação do Permissionário no processo administrativo - PMS nº 5008/2018;

Considerando, a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 10.050, de 11 de maio de 2017, que autorizou a transferência de permissão dos serviços de transporte público coletivo, no sistema complementar, ao Sr. Júlio Cesar Gonçalves Correa.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal Mobilidade Urbana e Rural as anotações de praxe, e a fiscalização da Concessionária quanto a operação dora-

vante da linha nº 120 - Terminal Rodoviário de Sumaré - Jardim Picerno - Via Residencial Portal Bordon/ Rosa e Silva, nos termos do artigo 79, da Lei Municipal nº 4307/06.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de abril de 2018, no Paço Municipal e, em 06 de abril de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 278, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor WELINGTON DOMINGOS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2261695 SSP/GO, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS, REF PMSC-01, subordinado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 04 de abril de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 279, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 1.350, de 17 de outubro de 2017, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1.350, de 17 de outubro de 2017, no que se refere à designação do servidor WELINGTON DOMINGOS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2261695 SSP/GO, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente de Programas e Projetos Estratégicos, subordinado ao Gabinete do Prefeito, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 280, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, WELINGTON DOMINGOS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2261695 SSP/GO, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, REF PMSC-01, a partir de 04 de abril de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 281, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art 1º - Designar, a partir de 04 de abril de 2018, o servidor WELINGTON DOMINGOS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2261695 SSP/GO, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, REF PMSC-01, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são gratuitas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 282, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 61 da Lei Municipal nº 4.982/2010;

Considerando a homologação emitida pelo SUPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 20.957/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, ao Sr. JOSÉ LUCAS, portador da cédula de identidade, RG nº 5.071.229-9, CPF nº 389.515.508-00, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem SMS A, Ref. SMS-26-PSF, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 c/c o art. 61 da Lei Municipal nº 4.982/2010, com integralidade e paridade;

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 283, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor, com integralidade e paridade, à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

Considerando a homologação emitida pelo SUPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;





Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 3.703/2017;

**RESOLVE:**

Art 1º - Conceder a Sra. SILVIA ANGÉLICA DOMINGUES MENDES FERREIRA LEITE, portadora da cédula de identidade, RG nº 20.081.820, CPF nº 101.400.528-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotado no cargo de Professor Municipal I D, Ref. MG02, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, com integralidade e paridade;

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 284, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "b" c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 005/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a Sra. NEIDE MARIA GENEROSO MARIANO, portadora da cédula de identidade, RG nº 20.550.983-6, CPF nº 820.007.198-72 subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Cozinha Municipal B, Ref. PMS47,

que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c art. 37 e 66, ambos da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da citada Lei Municipal, sem paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 285, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 067/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor GILBERTO GONÇALVES PIRES, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.527.831-2, matrícula nº 16131, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS-64, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 28 de março de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 286, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 068/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora JAQUELINE NOVAIS DUARTE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.761.052-1, matrícula nº 18508, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS E, REF. PMS-SMS16, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 28 de março de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 287, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 13.165/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.165/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.165/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Rodrigo de Paula Ruis
- Cleber de Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 288, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 13.335/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.335/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.335/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 289, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 7.306/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7.306/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 7.306/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 290, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 8811/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 8811/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 8811/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 291, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 22.281/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23.053/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23.053/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Rodrigo de Paula Ruis
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 292, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 22.281/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 22.281/17;



**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 22.281/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 293, DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 7.526/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 7.526/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 7.526/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcus Freitas
- Ricardo Yanssen Capelato
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 294, DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 1626/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor JOSÉ APARECIDO FRANCO DE MORAES, matrícula 901924, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.078.573, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 04407716393, categoria "AC".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 295, DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 6893/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor EDVALDO SILVA CABRAL, matrícula 19830, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.844.574-8, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03250416444, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

06 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 296, DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

Re-ratifica a Portaria nº 828 de 16 de outubro de 2014, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retifica a ementa e o Art. 1º da Portaria nº 828, de 16 de outubro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

" Exonera, a pedido, servidor concursado em razão da posse em outro cargo público inacumulável, e da outras providências"

" Art. 1º - Exonera, a pedido, o servidor público ROBERTO PAULO SOARES DA COSTA FILHO, portador da cédula de identidade RG. nº 09.095.632-7, matrícula nº 16.008, em virtude de aprovação em outro cargo público inacumulável, declarando a vacância do cargo público ocupado de Agente de Trânsito e Transporte E, REF. PMS35, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, nos termos do artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal nº 4.967/10..

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do "caput" deste artigo, são retroativos a 14 de outubro de 2014".

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 297, DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

Admite servidora, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 114, do mesmo diploma legal;

Considerando a necessidade das contratações em substituição aos Professores que estão com os contratos próximos do vencimento e não podem mais ser prorrogados;

Considerando os elementos constantes no Proces-

so Seletivo – PSPMS 002/14 Professor Municipal II – Ciências;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal II - Nível E – REF. MG 06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada:

CARGO: Professor Municipal II Ciências - Nível E – Ref. MG 06.

CLAS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

20º  
LUCIANA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO  
32.339.704-9  
02/04/2018  
01/04/2019

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 298, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Admite servidor, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 114, do mesmo diploma legal;

Considerando a necessidade das contratações em substituição aos Professores que estão com os contratos próximos do vencimento e não podem mais ser prorrogados;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 002/14 Professor Municipal II – Matemática;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal II - Nível E – REF. MG 06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, o candidato abaixo relacionada:

CARGO: Professor Municipal II Matemática - Nível E – Ref. MG 06.

CLAS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

40º  
IVO RAMOS DA SILVA  
13.422.307-X  
02/04/2018  
01/04/2019

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 299, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1465/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 098/18, de 06 de fevereiro de 2018, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 1465/18, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 300, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, SANDRA BARRIQUELO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 35.159.339-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS, REF. PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de abril de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**RETIFICAÇÃO DE COMUNICADO**

Diferente do que foi publicado no Diário Oficial nº 403, de 02 de março de 2018, a Secretaria Municipal de Saúde informa que a UBS Jd. Do Trevo será fechada **a partir das 14 horas** do dia 16 de abril de 2018, para realização de dedetização, voltando o atendimento normal no dia 17/04/2018, conforme agendamento do Setor de Zoonoses.

Rubens Gatti  
Secretário Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2018**

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de **14/03/2018 a 22/03/2018**.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	431.357,77
Repasse Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	431.331,92
Repasse Constitucional	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	25,85
	<b>TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO</b>	1.296.219,09
Programa	SAÚDE BUCAL	26.400,00
Programa	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	213.844,00
Programa	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC AMB. E	1.006.894,33
Programa	INC. FINANC. AOS ESTADOS, DIST. FEDERAL E MUNIC. P/ EXEC. DE AÇ. DE VIG. SAN.	13.476,10
Programa	INCENT. FINANC. MUNIC. AOS ESTADOS, DIST. FEDERAL E MUN. P/VIGIL. SAÚDE	35.604,66
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FNDE</b>	410.861,46
Programa	PNAE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	227.246,20
Programa	PNAP - MERENDA PRÉ - ESCOLAR.	66.175,80
Programa	PNAC - PNAE MERENDA CRECHE.	19.046,00
Programa	PNAEM - MERENDA MÉDIO	81.774,60
Programa	PNAE EJA - MERENDA JOVEM ADULTO.	10.585,60
Programa	PNAE - AEE	4.759,40
Programa	PNATE - ENSINO MÉDIO	1.273,86
Programa	PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.322,39
Programa	PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	5.944,68
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	27.928,28
Convênio	IGD - BOLSA FAMÍLIA	27.928,28
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB</b>	1.968.920,48
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	1.968.920,48

Sumaré, 04 de Abril de 2018.

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben  
Prefeito Municipal

Fabio Rabelo França  
Contador Municipal